



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC

RESOLUÇÃO Nº 010/2018 – CEPE

**APROVA A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA,
LOCALIZADO NO CAMPUS PIMENTA, NOS TURNOS
MANHÃ E TARDE, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 2018.2.**

O Reitor\Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Prof. Dr. **José Patrício Pereira Melo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, Art. 15, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Educação Física de 18 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Ata da 80ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de Ciências Biológicas e da Saúde de 16 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, processo 8497460/2017, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, favorável, processo 8497460/2017, de 24 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer nº 08/2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE, que dispõe sobre horas/dia dos Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEPE, realizada em 06 de fevereiro de 2018, que aprovou o funcionamento do Curso de Educação Física, nos turnos manhã e noite, com vigência a partir de 2018.2, cujo conteúdo passa a ser parte integrante desta Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Regulamentação do Horário de Funcionamento do Curso de Educação Física da Universidade Regional do Cariri – URCA, localizado no campus Pimenta, nos Turnos Manhã e Tarde, com vigência a partir de 2018.2.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC

Art. 2º - Determinar que o Curso de Educação Física funcione no turno vespertino em até 5 (cinco) horas de atividades, podendo funcionar por mais 2 (duas) horas no turno matutino, desde que não ultrapasse a carga horária de 07 (sete) horas por dia.

Art. 3º - Definir as salas adaptadas do Ginásio Poliesportivo da Universidade Regional do Cariri – URCA, como espaço de funcionamento das aulas no turno vespertino.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Conselhos Superiores da Universidade Regional do Cariri - URCA, em Crato/CE, 06 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. José Patrício Pereira Melo
REITOR/PRESIDENTE